



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.770.0001-5**

Lei Nº 244, de 28 de fevereiro de 2018.

Dispões sobre o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Riachão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Riachão, a partir de janeiro de 2018, fica reajustado em 7%, sobre o piso aplicado no exercício financeiro passado (2017).

Art. 2º- Os valores de vencimentos básicos dos cargos de professor, de acordo com seu enquadramento funcional, passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo, que constituem parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachão/PB, 28 de fevereiro de 2018.


FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito Municipal